

Categoria Profissional-Trabalhadores no comércio, varejista, atacadista e distribuição, de bens duráveis e não duráveis, alimentícios, móveis, imóveis, telefones, TV's, foto, cine, rádios, redes, internet, medicamentos, drogas, produtos de higiene pessoal e beleza, veterinários, fertilizantes, insumos agrícolas, materiais de construção civil, pesada, industrial, agrícolas, naval, madeiras, laminados de madeira e vime, cimento, ferro e ferrosos, tecidos, plásticos, resina, tintas, vernizes, tonner, sapatos e calçados em geral, artigos de couro, peles, artefatos, plásticos, espuma, artigos usados, artesanato, souvenires, artesato, cerâmica, gesso, pirotécnicos, artigos importados, fitas, K7, cartuchos, DVD, MD, MP3, MP4, computadores, suplementos, games, disco, cassete, copiadoras, jogos eletrônicos, equipamentos de tertraplanagem, veículos e automóveis novos e usados, motocicletas, tratores e implementos agrícolas, ôniibus, caminhões, auto-cargas, embarcações, aeronaves, motocicletas, empilhadeiras, guindastes equipamentos industriais, pessoais, camping, caça, pesca, armas, munições, artigos de segurança privada e veicular, militar, plantas, flores naturais e artificiais, produtos alimentícios industrializados e naturais, extrativos minerais, vegetais e agropecuários, sal mineral e marinho, animais vivos para criação doméstica e pecuária, açougues, marchantes, brechós, trabalhadores no comércio varejista, atacadista e distribuição de hortifrutigranjeiros, água potável em caminhões pipa, peças e acessórios para veículos terrestre, náuticos e aéreos, de bebidas (alcoólicas, destiladas, fermentadas, cervejas, artesanais e industriais, não alcoólicas, chás, café, cafeinadas e não cafeinadas, energéticos, gasosas e não gasosas, gaseificadas e não gaseificadas, água mineral com e sem gás e com componentes químicos), fumo e tabacaria, gêneros alimentícios em geral (de trigo, de milho, de soja e outros cereais em gerais, naturais, dietéticos e macrobióticos, derivados de boi, aves e peixe, crustáceos, carnes (bovina, suína, aves, pescados etc); derivados de carnes, cereais em geral, leite, laticínios e lácteos, açúcar e derivados, tecidos e derivados de algodão, sintéticos e fibras vegetal, vestuários, roupas, uniformes, fardamentos, roupas profissionais e equipamentos de segurança do trabalho, vidros, produtos óticos, resíduos minerais e vegetais, de óleos de petróleo e vegetais, graxas e lubrificantes, combustível de origem vegetal, fotográficos e cinematográficos, brinquedos, vendedores porta a porta, borrachas, livros, revista, publicações em geral, papel, papelão, livros (didáticos, técnicos, escolares), Concessionárias e distribuidores de veículos, comércio varejista de produtos farmacêuticos, comércio atacadista de álcool e bebidas em geral, em estabelecimentos de serviços funerários, comércio varejista de material óptico, fotográfico e cinematográfico e em empresas distribuidoras de produtos siderúrgicos

Fundamento Nota Técnica RAE Nº 760 /2011/ CGRS/SRT/DICNES

ALEX SANDRO GONÇALVES PEREIRA

SECRETARIA DE RELAÇÕES DO TRABALHO

DESPACHOS DA SECRETARIA
Em 15 de agosto de 2011

Arquivamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, resolve ARQUIVAR os processos de pedido de registro sindical dos sindicatos abaixo relacionados, por não cumprir as exigências legais, conforme o disposto no art. 4º da antiga portaria 343/00 ou no art. 5º da atual Portaria nº. 186/2008

Em 27 de setembro de 2011

Análise de Impugnação

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Portaria nº. 186/08 e Nota Técnica Nº. 206/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE resolve ARQUIVAR as seguintes impugnações: nº. 46000.000378/2011-75, nº. 46000.000379/2011-10, nº. 46000.005461/2006-73 e nº. 46000.014488/2006-57, nos termos do art.10, inciso I da Portaria 186/2008; e REMETER para procedimento de autocomposição as seguintes entidades: Sindicato dos Empregados em Cooperativas de Serviços Médicos do Estado do Paraná - SECOOMED - PR, CNPJ 07.290.255/0001-85 processo nº 46000.004191/2005-01 e os sindicatos impugnantes: SINDESC - Sindicato dos Empregados em Es-

tabelecimentos de Serviços de Saúde de Curitiba, CNPJ: 76.684.067/0001-54, Impugnação nº. 46000.000303/2011-94, STESS-MAR - Sindicato dos Trabalhadores em Estabelecimentos de Serviços de Serviços de Saúde de Maringá e Região, CNPJ: 77.267.656/0001-08, Impugnação nº. 46000.000304/2011-39 e o Sindicato dos Empregados em Estabelecimentos de Serviços de Saúde de Campo Mourão e Região, CNPJ: 80.870.652/0001-16, Impugnação nº. 46321.000009/2011-50 de acordo com o art. 11 e art. 12, inciso I da Portaria 186/2008.

Sobrestamento

A Secretária de Relações do Trabalho, no uso de suas atribuições legais, com fundamento na Portaria 186, publicada em 14 de

abril de 2008, na Nota Técnica nº. 205/2011/DIAN/CGRS/SRT/MTE, resolve SOBRESTAR o Pedido de registro do Sindicato dos Permissionários das Centrais de Abastecimento e Mercados Abastecedores de Alimentos do Estado do Rio de Janeiro - SINCAERJ, processo administrativo nº. 46215.007160/2010-45 CNPJ sob o nº. 03.607.166/0001-69, com base na portaria 186/2008, Art. 13, §5º, até que a Secretaria de Relações do Trabalho seja notificada do inteiro teor de acordo judicial ou extrajudicial ou decisão judicial que decida a controvérsia.

ZILMARA DAVID DE ALENCAR

Ministério do Turismo

GABINETE DO MINISTRO

PORTARIA Nº 195, DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Estabelece as Metas Institucionais do Ministério do Turismo para o terceiro ciclo de avaliação, que corresponde ao período de 1º de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGE aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

O MINISTRO DE ESTADO DO TURISMO, no uso das atribuições que lhe confere o Art. 87, parágrafo único, incisos II e IV, da Constituição Federal, tendo em vista o disposto no Decreto de 19 de setembro de 2008, publicado no D.O.U. de 22 de setembro de 2008, e

Considerando o disposto no § 1º, do Art. 7º-A, da Lei nº 11.357, de 19 de outubro de 2006, alterada pela Lei nº 11.784, de 22 de setembro de 2008;

Considerando o que estabelece os §§ 1º e 2º, do Art. 5º, do Decreto nº 7.133, de 19 de março de 2010, publicado no D.O.U. de 22 de março de 2010, resolve:

Art. 1º Estabelecer as Metas Institucionais do Ministério do Turismo para o terceiro ciclo de avaliação, que corresponde ao período de 1º de outubro de 2011 a 30 de setembro de 2012, conforme Anexos I - Metas Globais e II - Metas Intermediárias, para fins de concessão da Gratificação de Desempenho do Plano Geral de Cargos do Poder Executivo - GDPGE aos servidores ocupantes de cargo de provimento efetivo.

Art. 2º Para cada Meta Global e Meta Intermediária aplicar-se-á o peso de ponderação equivalente a 1/3 (um terço), para fins de composição da média total.

§ 1º A média das Metas Intermediárias será dada pela média ponderada observando-se os seguintes parâmetros:

- peso 3 para a SNPDTur/MTur;
- peso 3 para a SNTur/MTur;
- peso 2 para a SE/MTur; e
- peso 2 para o GM/MTur.

§ 2º A média interna de cada uma das áreas acima referidas será dada pela média aritmética das Unidades.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GASTÃO DIAS VIEIRA

ANEXO I

METAS GLOBAIS

- Promover a qualificação e o aperfeiçoamento de 30.000 agentes atuantes em toda a cadeia produtiva do turismo.
- Contribuir com Políticas Públicas para a geração de 80.000 empregos e ocupações nas atividades relacionadas ao turismo em todo território brasileiro no período outubro de 2011 a setembro de 2012.

ANEXO II

METAS INTERMEDIÁRIAS GABINETE DO MINISTRO - GM

UNIDADE	M E TA	PRODUTO	UNIDADE
Assessoria de Comunicação	Atender 90% no mínimo, das demandas de imprensa;	Demanda Atendida	%
Assessoria Especial de Controle Interno	Atender 80% das demandas mensais externas	Demanda Atendida	%



Ouvidoria	Atender 90% das demandas mensais.	Demanda Atendida	%
Infância	Capacitar 70% dos servidores do MTur no tema Turismo Sustentável e Infância	Servidor Capacitado	%

SECRETARIA EXECUTIVA - SE

UNIDADE	M E TA	PRODUTO	UNIDADE
Diretoria de Gestão Interna	Analisar, no mínimo, 70% das prestações de contas apresentadas ao Ministério do Turismo até 30 de setembro de 2011 e pendentes de análise financeira.	Prestações de contas analisadas	Uma
Diretoria de Gestão Estratégica	Produzir informativos quinzenais, 24 no período, que apresente a classificação por UG, da eficiência gerencial, no âmbito da execução orçamentária e financeira.	Informativo produzido	Um

SECRETARIA NACIONAL DE POLÍTICAS DE TURISMO - SNPTur

UNIDADE	M E TA	PRODUTO	QUANTITATIVO
Turismo - DEPAT	Realizar 3 reuniões do Conselho Nacional de Turismo, como parte da formulação da Política Nacional de Turismo.	Reuniões realizadas	Uma
PES	Realizar 4 estudos e pesquisas que contribuam para a estruturação do sistema nacional de estatísticas de turismo.	Estudos realizados	Uma
cional -DPMKN	Realizar 5 campanhas para o 3º ciclo GDPGPE.	Campanhas realizadas	Uma
Departamento de Estruturação, Articulação e Ordenamento Turístico - DEAOT	Realizar 130 ações para estruturação do turismo nas 62 regiões turísticas, onde os 65 Destinos Indutores do Desenvolvimento Turístico Regional estão inseridos.	Ações realizadas	Uma
Turismo - DRELT	Realizar 22 ações de cooperação técnica internacional em turismo	Ações realizadas	Uma
Coordenação-Geral de Monitoramento, Fiscalização e Avaliação de Convênios - CGMC	Fiscalizar, de forma presencial, 25% dos convênios firmados	Fiscalizações realizadas	%
CGAP	Coordenação-Geral de Análise de Projetos- Analisar e aprovar 50 planos de trabalho de propostas que visem o apoio à realização de Eventos Geradores de Fluxo Turístico.	Planos de Trabalho analisados e aprovados	Um

SECRETARIA NACIONAL DE PROGRAMAS DE DESENVOLVIMENTO DO TURISMO - SNPDTur

UNIDADE	M E TA	PRODUTO	QUANTITATIVO
Departamento de Infraestrutura Turística - DIETU	Empenhar, observada a disponibilidade de limite, de 1.500 contratos de repasses	Contratos de repasses	Uma
Departamento de Financiamento e Promoção de Investimentos no Turismo - DFPII	Participar e apoiar 16 eventos da cadeia produtiva do turismo, nacionais e internacionais, como forma de desenvolver ações de promoção de investimentos para o ativo turístico brasileiro e divulgação dos programas oficiais de financiamento para o setor. Promover a aplicação do orçamento do FUNGETur, como forma de assegurar a revitalização dos equipamentos turísticos do País.	Participação em eventos	Uma
Departamento de Programas Regionais de Desenvolvimento Turismo - DPRDT	Analisar, no mínimo, 80% das propostas encaminhadas pelo Departamento.	Propostas analisadas	%
Departamento de Qualificação e Certificação de Produção Associada ao Turismo - DCPAT	Apoiar 18 ações voltadas para o fomento e a promoção de produtos com potencial de associação ao turismo, de modo que possam ser integrados ao mercado turístico para contribuir na diversificação da oferta turística dos destinos	Ações Apoiadas	Uma
	Apoiar 20 ações que resultem na geração e emprego e distribuição de renda, na preservação do meio ambiente, na valorização das identidades culturais e no incremento capital	Ações Apoiadas	Uma

Conselho Nacional do Ministério Público

SECRETARIA-GERAL COORDENAÇÃO DE AUTUAÇÃO E DISTRIBUIÇÃO

SESSÃO DE DISTRIBUIÇÃO AUTOMÁTICA DE PROCESSOS

Sessão: 905 Data:28/09/2011 Hora:13:19
RELATÓRIO DE PROCESSOS DISTRIBUÍDOS
Processo : 0.00.000.001380/2011-61
Tipo Proc: Procedimento de controle administrativo - PCA
Origem : Recife/PE
Relator : Maria Ester Henriques Tavares
Processo : 0.00.000.001378/2011-91
Tipo Proc: Pedido de providências - PP
Origem : S?o Paulo - SP
Relator : Luiz Moreira Gomes Junior
Processo : 0.00.000.001381/2011-13
Tipo Proc: Reclamação para preservação da autonomia do Ministério Público - RPA
Origem : Cascavel/PR
Relator : Tais Schilling Ferraz

ALCIDIA SOUZA
Coordenadora

SG/CNMP

PLENÁRIO

DECISÃO LIMINAR DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

Reclamação para Preservação da Autonomia do Ministério Público-RDA Nº 0.00.000.001381/2011-13
RELATORA: Tais Schilling Ferraz
REQUERENTE: Simone Lúcia Lorens - Promotora de Justiça

DECISÃO

(...) Assim, e sem prejuízo das relevantes medidas que vêm sendo empreendidas pela Administração do Ministério Público do Estado do Paraná, e de novas ações que se façam necessárias, inclusive a viabilização de transporte em carro blindado, se for o caso, determino seja expedido ofício e remetido com urgência, por meio eletrônico inclusive, ao Senhor Secretário de Segurança daquele Estado e ao Comandante da Polícia Militar, solicitando providências urgentes no sentido de assegurar a integridade física e a vida da promotora de justiça requerente, especialmente com a destinação de escolta para o seu deslocamento, no mínimo segundo as condições asseguradas ao magistrado que, com base nos mesmos fatos, está sob ameaça de morte.

Notifique-se o PGJ do MP/PR, para a prestação de informações, no prazo regimental de 10 (dez) dias, nos termos do art. 99, parágrafo único.

Encaminhe-se cópia dos autos ao Comitê constituído pela Presidência, para tratar da segurança dos membros do Ministério Público.

Tratando-se de reclamação relativa à autonomia, encaminhe-se cópia dos autos, também, para a Comissão de Preservação da Autonomia dos Membros do Ministério Público

Intime-se a requerente.
Cumpra-se, com urgência.

TAÍS SCHILLING FERRAZ
Relatora

DECISÃO DE 28 DE SETEMBRO DE 2011

PROCESSO Nº 0.00.000.000166/2011-97
ASSUNTO: Pedido de Providência-PP
RELATOR: Conselheiro Almino Afonso Fernandes
REQUERENTE: Vânia Regina Bastos Zoghbi
REQUERIDO: Ministério Público do Estado do Pará
DECISÃO

Ressalta-se que também foi enviada comunicação ao advogado da Requerente, sendo a mesma devolvida pela Empresa de Correios e Telégrafos, em razão de mudança de domicílio. No entanto, o advogado da requerente foi informado por e-mail das solicitações determinadas e afirmou em 18/07/2011 que iria providência-las com a máxima urgência (fl.135), o que não ocorreu até a presente data.

Destarte, considerando ter transcorrido in albis o prazo para a Requerente encaminhar a este Conselho Nacional cópia dos documentos de identificação e endereço completo, com o fim de instruir a presente representação, não cumprindo as solicitações de fls. 130, 132 e 134, indefiro a petição inicial.

Ante o exposto, decido pelo arquivamento dos autos do presente procedimento, nos termos do art. 46, inciso X, letra "a", do RICNMP.

ALMINO AFONSO
Relator

DECISÃO DE 29 DE SETEMBRO DE 2011

PEDIDO DE PROVIDÊNCIAS Nº 0.00.000.001368/2011-

56

Relator: Conselheiro José Lázaro Guimarães
Requerente: Ministério Público da União
DECISÃO LIMINAR

(...) Concluo, portanto, que a presente proposta de pedido de créditos suplementares e especiais ao orçamento de 2011 está de acordo com as determinações legais vigentes e, em especial, com o artigo 127, § 3º da Constituição Federal, com o Plano Plurianual para

o quadriênio de 2008-2011, com a Lei nº 12.309/2010 (Lei de Diretrizes Orçamentárias para o Exercício de 2011), e com a Lei de Responsabilidade Fiscal (Lei Complementar nº101/2000).

É de considerar-se, ainda, que o pedido está adequado às necessidades das respectivas unidades da Instituição, não havendo que se falar em ocorrência de vedação normativa, vício de inconstitucionalidade ou ilegalidade nas proposições.

Ante o exposto, cumpridos e observados os requisitos legais, e em razão da urgência, ante a proximidade do término do prazo previsto na Lei de Diretrizes Orçamentárias, concedo a liminar, ad referendum do Plenário, manifestando-me favoravelmente ao encaminhamento das propostas de abertura de créditos suplementares e especiais ao orçamento de 2011, do Ministério Público Militar, Ministério Público do Trabalho e do Ministério Público do Distrito Federal e Territórios, com imediato encaminhamento à Secretaria de Orçamento Federal do Ministério do Planejamento Orçamento e Gestão, nos termos do artigo 56, §11 da Lei 12.309/2010.

A Secretaria-Geral do CNMP, com a brevidade que o caso requer, para as providências necessárias.
Publique-se."

JOSÉ LÁZARO GUIMARÃES
Relator

CORREGEDORIA NACIONAL DO MINISTÉRIO PÚBLICO

DECISÃO DE 26 DE SETEMBRO DE 2011

RECLAMAÇÃO DISCIPLINAR Nº 0.00.000.000888/2011-41

RECLAMANTE: PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
RECLAMADO: MEMBRO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO

Decisão: (...)

Forte em tais fundamentos, tendo em vista a inexistência de falta funcional, aliado ao disposto no enunciado nº 06 do CNMP, opino pela improcedência da Reclamação Disciplinar, com o consequente arquivamento dos autos.

É o parecer, salvo melhor juízo.

Brasília, 15 de setembro de 2011
ALEXANDRE SÓCRATES MENDES
Membro Auxiliar da Corregedoria Nacional

Acolho a manifestação de fls. 546/552, nos termos propostos, cujos fundamentos adotou como razões de decidir para determinar o arquivamento do presente feito, com fulcro no artigo 130-A, § 3º, da Constituição Federal c/c o artigo 74, § 6º, do RICNMP.

Dê-se ciência ao reclamante, aos Reclamados, à Corregedoria-Geral de origem e ao Plenário, nos termos regimentais.

Publique-se,
Registre-se e
Intime-se.

Brasília, 26 de setembro de 2011.
JEFERSON LUIZ PEREIRA COELHO
Corregedor